PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 816

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para contabilizar as ações ordinárias adquiridas da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, - referente a quota do imposto único sobre Energia Elétrica-, aplicado em aumento de capital social da Empresa nos termos da Lei nº5.875 de 11/05/73, assim discriminados:

Cautela nº 13962-6.....	Cr$	26.862,0
Cautela nº 14193-7.....	Cr$	297.648,0
Total.....	Cr$	324,510,00

Art.2º- As despesas de que trata a presente Lei, serão assim classificadas:

100- Divisão de Finanças
110- Gabinete do Diretor
03- Administração e Planejamento
08- Administração Financeira
035- Participação Societária
113- Aquisição de Títulos de valores (ações) 324.510,00

Art.3º- Os recursos para fazer face a cobertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação verificada no presente exercício.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 29 de dezembro de 1978.

DR. WILSON SANTANNA LOBER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM. 29 de dezembro de 1978.

[illegible]
O. SECRETARIA